DECRETO Nº 12.722 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº. 11.698/2012 que aprova loteamento urbano denominado Bairro Alphaville e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e nos termos das Leis Municipais nº. 2.337/2000 e 2.460/2002;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº. 11.698/2012.

Art. 1° - (...)

Parágrafo Único - O loteamento ora aprovado encontra- se em consonância com as Leis Municipais n° 2.337 de 28 de junho de 2000 e 2.460 de 18 de novembro de 2002, que autorizam a Doação de lotes de terrenos ou a construção de casas a serem doadas as famílias reconhecidamente carentes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2012, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento